



Número: **5006093-08.2022.8.08.0006**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **Aracruz - 2ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões**

Última distribuição : **06/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 10.500.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Tutela de Urgência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (REQUERENTE)</b>	
<b>FABIO CUNHA CASTIGLIONI (REQUERIDO)</b>	
<b>[REDACTED] (REQUERIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20001122	06/12/2022 14:46	<a href="#">Petição Inicial ACP</a>	Petição Inicial
20001123	06/12/2022 14:44	<a href="#">Cópia depoimento</a>	Petição (outras)
20001126	06/12/2022 14:44	<a href="#">Cópia Vídeo</a>	Petição (outras)
20001127	06/12/2022 14:44	<a href="#">Cópia outros</a>	Petição (outras)
20071301	08/12/2022 15:32	<a href="#">Certidão - Conferência Inicial</a>	Certidão - Conferência Inicial



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz – 1º Promotor de Justiça**

Rua Osório da Rocha Silva, s/nº, Cohab II, Aracruz – ES CEP: 29 190-000 – Tel : 27 3296-3018 / 3296-3380 – www.mpes.mp.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARACRUZ - ES.**

**GAMPES MPES – N.º**  
**(segredo de justiça)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através do Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício de suas atribuições institucionais, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pelo Defensor Público adiante assinado, comparecem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 129, inciso III e 134 da Constituição da República, e artigos 305 e seguintes do Código de Processo Civil, para propor

**TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE.**

Em face de **FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI**, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDO] e [REDAZIDO], brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n.º [REDAZIDO], ambos domiciliados na [REDAZIDO], e do adolescente **G. R. C.**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 19.04.2006, assistido por seus genitores **FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI** e [REDAZIDO], atualmente localizado na Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS/Cariacica), estabelecida na [REDAZIDO], pelos fatos e fundamentos jurídicos que passam a expor:

**I – DOS FATOS**

Na data de 25.11.2022, o adolescente **G. R. C.**, sem motivo aparente, contudo, movido por *animus necandi*, de forma consciente, voluntária e deliberada, dirigiu-se aos estabelecimentos escolares Escola Estadual de Ensino Fundamental e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz – 1º Promotor de Justiça**

Rua Osório da Rocha Silva, s/n º, Cohab II, Aracruz – ES CEP: 29 190-000 – Tel : 27 3296-3018 / 3296-3380 – www mpes mp br

Médio Primo Bitti (EEEFM Primo Bitti) e Centro Educacional Praia do Coqueiral – CEPC, localizados no Bairro Coqueiral, Município de Aracruz, tendo deflagrado dezenas de tiros de arma de fogo, gerando a morte já confirmada de 03 (três) professoras e 01 (uma) aluna, bem como, gerando lesões corporais em outras 12 (doze) pessoas.

Na ocasião, o adolescente, por volta das 09:30 horas, saiu da casa onde residia com seus pais guiando o veículo Renault Duster, de propriedade do genitor FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI, após ter coberto a placa identificadora com folha de revista, ocasião na qual se encontrava trajando veste militar camuflada, com símbolos da suástica nazista na vestimenta, chapéu, máscara e coturno, portando 02 (duas) armas de fogo (pistola .40 e revólver calibre 38) e grande quantidade de munição, arsenal, este, pertencente ao pai militar.

Seu destino inicial foi a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primo Bitti (EEEFM Primo Bitti), onde ingressou pela parte de trás da escola após quebrar os cadeados de 02 (dois) portões utilizando 02 (duas) chaves de boca e 01 (um) alicate de corte.

Já no interior da EEEFM Primo Bitti, o adolescente G. R. C. se dirigiu à sala dos professores portando a pistola .40 e munições em cinto tático, tendo deflagrado aproximadamente 50 (cinquenta) tiros, no que chegou a recarregar a arma para que perseverasse em sua conduta.

Quando deste ataque o adolescente G. R. C. ceifou a vida de 03 (três) professoras, vítimas de uma conduta brutal e cruel, sendo estas:

- [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]: professora de matemática, natural do Estado de Pernambuco, com 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

- [REDACTED]: professora de sociologia, com 38 (trinta e oito) anos de idade, tendo deixado um companheiro. [REDACTED] O e seu companheiro atuavam no Movimento de Atingidos por Barragens (MAB), sendo ativista pela reparação total dos danos provocados pelo rompimento da barragem de Mariana/MG. [REDACTED] também foi uma das criadoras do coletivo de Mulheres Atingidas por Barragens;

- [REDACTED]: professora de alfabetização, com 48 (quarenta e oito) anos de idade. Casada há 18 (dezoito) anos, deixou 03 (três) filhos menores.

Além de tais atos infracionais análogos a homicídio qualificado, na EEEFM Primo Bitti, o adolescente G. R. C. lesionou diversas outras vítimas, entre alunos e professores (algumas ainda hospitalizadas em estado grave).

Após concluir tal ação infracional na EEEFM Primo Bitti, o adolescente G. R. C. se deslocou, na condução do veículo automotor de propriedade de FÁBIO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz – 1º Promotor de Justiça**

Rua Osório da Rocha Silva, s/nº, Cohab II, Aracruz – ES CEP: 29 190-000 – Tel : 27 3296-3018 / 3296-3380 – www mpes mp br

CUNHA CASTIGLIONI, em direção ao Centro Educacional Praia de Coqueiral – CEPC, a fim de dar continuidade aos ataques sobre alunos e professores.

No estabelecimento CEPC o adolescente se valeu do revólver calibre 38 e das munições que pertenciam ao genitor FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI, tendo se dirigido as salas de aula e atingido alunos com os tiros deflagrados, lesionando alguns e ceifando a vida da pequena [REDACTED], com 12 (doze) anos de idade, a qual cursava o 6º ano do ensino fundamental.

Após tais investidas, G. R. C. retornou ao imóvel onde residia com seus pais no [REDACTED], escondeu o armamento e as roupas, tendo ocultado num primeiro momento a autoria dos atos infracionais.

Após ser abordado pelas autoridades policiais militares, poucas horas depois, o adolescente confessou friamente a autoria dos fatos, sem precisar com clareza suas motivações.

Quando das investidas do adolescente nos estabelecimentos de ensino, na manhã do dia 25.11.2022, seus pais FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI e [REDACTED], encontravam-se na sede do Município de Aracruz realizando compras.

Embora as investigações acerca dos fatos e do contexto vivenciado pelo adolescente e seus genitores ainda se encontrem em curso, já é possível precisar que seu pai, FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI, tinha ciência de que seu filho guiava veículo automotor, embora sem ter atingido a maioridade, havendo postagem em rede social na qual o adolescente G. R. C. conduz veículo ao lado do seu genitor, que se encontra no banco do passageiro em postura, no mínimo, conivente (para não dizer, orgulhosa).

Também chama a atenção o fato de que o militar FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI postara em rede social literatura de cunho nazista que lhe pertencia e se encontrava como objeto de sua arguta atenção, sendo este o livro *Mein Kampf* (Minha Luta), de autoria de Adolf Hitler.

Ademais, o aludido militar incorreu em gritante omissão no que concerne ao dever funcional de guardar suas armas e munições em local seguro, inacessível a pessoas menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes.

No tocante a este ponto, chama a atenção a informação do adolescente G. R. C., que destacou ter treinado a ação em várias ocasiões, na casa onde residia, bem como em outra localizada na praia de Mar Azul, oportunidade na qual, embora sem deflagrar tiros, utilizava-se das armas do militar FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI.

Necessário ainda ressaltar a omissão de FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI e [REDACTED], que sequer mantiveram o adolescente G. R. C. matriculado em estabelecimento de ensino no ano letivo 2022, no que o menor já há meses não frequentava as salas de aula, permanecendo ocioso em sua residência.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz – 1º Promotor de Justiça**

Rua Osório da Rocha Silva, s/nº, Cohab II, Aracruz – ES CEP: 29 190-000 – Tel : 27 3296-3018 / 3296-3380 – www.mpes.mp.br

Vislumbra-se também, num primeiro momento, a ausência de acompanhamento efetivo dos genitores FÁBIO CUNHA CASTIGLIONI e [REDACTED] no tocante à rotina do adolescente, vez que este havia promovido postagens em redes sociais meses antes dos atos infracionais, dando conta de que intentava praticar condutas violentas a partir de um ideário desviado de um padrão minimamente coerente com a sua fase de vida, denotando grave omissão no cumprimento do poder familiar.

Acerca do tema, as declarações do pai da adolescente [REDACTED], embora marcadas pela emoção, merecem transcrição:

“O mínimo do mínimo que a gente vai buscar agora é a justiça. E é sim um menor, mas o pai é responsável, os pais são os responsáveis por criar o monstro que criaram. Esse menino, ele levava uma suástica no braço, ele claramente tinha ódio no coração, e isso não é algo que surge da noite para o dia.” (declarações de [REDACTED] – endereço eletrônico acessado em 30.11.2022 – [metrópoles.com/brasil/pais-criaram-monstro-diz-pai-de-vitima-sobre-atirador-de-aracruz](https://metrópoles.com/brasil/pais-criaram-monstro-diz-pai-de-vitima-sobre-atirador-de-aracruz))

Por conseguinte, embora os procedimentos investigativos ainda se encontrem em curso, já se mostra possível divisar a concretização de danos morais coletivos e individuais, bem como danos materiais decorrentes de tais fatos, no que se mostra recomendável a formulação da pretensão cautelar a fim de assegurar a indisponibilidade de bens dos litisconsortes passivos, com vistas a garantir a efetividade de futuras indenizações a serem revertidas as vítimas, seus parentes próximos e ao fundo de reparação dos interesses lesados.

## **II – DO DIREITO**

### **II-A – DA LEGITIMIDADE ATIVA**

O Ministério Público e a Defensoria Pública são partes legítimas para o ajuizamento de demanda coletiva prestante à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, conforme preconiza o artigo 5º, incisos I e II, da Lei n.º 7.347/85:

“Art. 5º - Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar:

I – o Ministério Público;

II – a Defensoria Pública.”





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL NORTE  
13ª DELEGACIA REGIONAL – ARACRUZ  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA



## TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES

### GABRIEL RODRIGUES CASTIGLIONI

No dia vinte e cinco (25) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Cartório da DHPP-Aracruz, onde se achava presente o Delegado de Polícia, DR. ANDRÉ JARETTA ARDISON, comigo, Escrivã de Polícia, presente o informante GABRIEL RODRIGUES CASTIGLIONI, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em [REDACTED] (com 16 anos), filho de Fábio Cunha Castiglioni e [REDACTED]

[REDACTED] residente na [REDACTED]

Acompanhado do seu genitor e responsável legal Sr. Fábio Cunha Castiglioni [REDACTED]

[REDACTED] Sabendo ler e escrever (1º ano do ensino médio). Inquirido as perguntas sobre os fatos ocorridos na presente data (25.11.2022) nas escolas "Primo Bitti" e CEPC – Centro Educacional Praia do Coqueiral respondeu QUE: possui ainda outra casa, localizada na Rua Gramado, snº, Mar Azul; QUE mais uma vez cientificado do seu direito constitucional de permanecer calado, respondeu QUE não foi machucado ou lesionado por qualquer policial e não sofreu maus tratos de qualquer tipo; QUE não está machucado; QUE nunca respondeu a ato infracional; QUE está planejando os atos que praticou nesta data há cerca de 2 (dois) anos, ou seja, desde o ano de 2020; QUE não sabe dizer o que o motivou a planejar tais atos e tomar esta decisão; QUE indagado se foi magoado por algum professor ou se alguém o ofendeu na escola, respondeu dizendo que não; QUE o informante estudava na escola "Primo Bitti" mas atualmente está sem estudar; QUE estudou na escola "Primo Bitti" apenas neste ano de 2022, onde estudou por cerca de 06 (seis) meses, cursando o 1º ano do Ensino Médio; QUE o informante mudou sua ideia inicial, pois quando planejava praticar tais atos seria na escola de Santa Cruz, onde estudou por cerca de 04 (quatro) anos, cursando do 6º ao 9º ano do ensino

[REDACTED]  
90-059 TELEFONE (27) 3255-8198 - Ardison  
Delegado de Polícia Civil  
N.F.: 3.359.719

*Fábio Cunha Castiglioni*





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL NORTE  
13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA



fundamental; QUE o nome da escola era EMEF Santa Cruz; QUE quando estudou na EMEF Santa Cruz o que o motivou a planejar tais atos, foi o "bullying" praticado contra o informante na referida escola; QUE o "bullying" partia dos colegas da escola; QUE se tratavam de brincadeiras e de colocar apelidos; QUE indagado quais tipos de brincadeiras e apelidos, o informante não respondeu a pergunta; QUE não deseja declinar o nome das pessoas que praticavam "bullying" contra o informante; QUE o "bullying" ocorreu com maior intensidade quando o informante estava na 7ª série; QUE apesar de o "bullying" ser cometido com maior intensidade quando o informante estava na 7ª série, não foi neste ano que o informante começou a planejar a prática dos atos que cometeu nesta data; QUE o "bullying" contra o informante persistiu durante os outros anos letivos, ou seja, 8ª série e 9ª série; QUE foi durante as próximas séries (8ª e 9ª) que o informante teve a ideia de praticar tais atos; QUE o informante foi estudando os locais, arrumando os equipamentos aos poucos e treinando; QUE treinava em sua casa em Coqueiral e na casa em Mar Azul; QUE indagado se treinava disparando, respondeu que não, que treinava somente "a seco"; QUE indagado se algumas das armas que utilizou eram de sua propriedade, respondeu dizendo que não e que acredita que ambas estejam em nome de seu pai; QUE indagado se recorda quais materiais que utilizou na ação criminosa, respondeu dizendo que se recorda apenas das armas de fogo; QUE utilizou uma pistola e um revólver; QUE se recorda que os calibres eram .40 (ponto quarenta) e .38 (ponto trinta e oito); QUE levou cerca de 50 (cinquenta) munições consigo e as levou no cinto que estava na cintura; QUE ambas as armas estavam no cinto axilar; QUE o informante vestiu uma roupa camuflada do exército, composta de gandola, calça e chapéu e calçou coturno; QUE os cintos táticos que usou, o informante pegou do seu pai; QUE tais cintos não ficavam com o informante, sendo que pegou tudo do seu pai; QUE além dos cintos, pegou as armas, munições e o carro do seu pai; QUE seu pai não tinha conhecimento dos fatos; QUE habitualmente o informante pegava as armas para treinar, porém, seu pai não tinha conhecimento, pois o informante as pegava quando seu pai saía de casa; QUE hoje (25.11.2022) o informante se vestiu, pegou as armas e

*Fólder em balcão de quem*

[Redacted]

André Jarrett Araújo  
29190-058 TELEFONE (27) 3256-8186 Delegado de Polícia Civil  
N.F.: 3.359.710



*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL NORTE  
13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA



pegou o carro "Duster" do seu pai e cobriu a placa do carro; QUE para cobrir a placa do carro pegou folhas de revista e as colou na placa do carro com uma fita; QUE fez todos estes atos sozinho e não teve a ajuda de qualquer pessoa; QUE nunca comentou sobre os fatos que planejava fazer na data de hoje com qualquer pessoa, de modo que ninguém sabia; QUE se dirigiu primeiro para a escola "Primo Bitti" e estacionou o carro na parte detrás da escola; QUE o informante foi sozinho dirigindo; QUE para entrar na escola o informante quebrou os cadeados dos portões; QUE usou duas chaves de boca e um alicate de corte; QUE levou estes materiais consigo para a escola; QUE o primeiro portão da escola o informante abriu usando as duas chaves de boca e o segundo portão da escola, como o informante não conseguiu abrir usando a chave de boca, utilizou um alicate de corte para cortá-lo; QUE acredita que não foi visto por qualquer pessoa, quando estava abrindo os cadeados; QUE ao entrar na escola "Primo Bitti" o informante foi direto para as salas dos professores; QUE o informante sabia o caminho para chegar na sala dos professores; QUE o informante não possuía nenhum alvo específico; QUE não sabe dizer em quem atirou e em quantas pessoas atirou; QUE o informante chegou a recarregar a arma uma vez para atirar mais; QUE estava usando a pistola .40; QUE depois de atirar na sala dos professores, o informante não foi para a sala dos alunos, tendo saído da escola; QUE o informante pegou o carro e foi para a escola CEPC - Centro Educacional Praia do Coqueiral; QUE a escola "Primo Bitti" trata-se de uma escola da rede pública e a escola CEPC trata-se de uma escola da rede particular; QUE ao chegar na escola CEPC, o portão da escola estava aberto, de modo que o informante entrou livremente; QUE neste momento, o informante estava com o revólver em mãos; QUE o informante substituiu a pistola pelo revólver devido ao fato de terem acabado as munições da pistola; QUE na escola "Primo Bitti" o informante descarregou a pistola e o carregador sobressalente que carregava consigo; QUE levou apenas 01 (um) carregador sobressalente para a pistola; QUE o revólver tratava-se de um revólver de cor cromada; QUE ao entrar na escola CEPC, foi em direção as salas; QUE o informante foi em direção as duas primeiras salas, pois "você vai no corredor tem uma que fica

*Primo Bitti*

[REDACTED]

André Jareta Ardisson

190-058 TELEFONE (27) 3256-8166 Delegacia de Polícia Civil  
N.F.: 3.359.719







GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL NORTE  
13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA



bem perto do corredor e outra mais para a esquerda"; QUE o informante conhecia a escola, pois já havia entrado na escola CEPC para votar; QUE o informante chegou a tirar fotos de ambas escolas para fazer planejamento dos atos que pretendia cometer; QUE as fotos tiradas das escolas estão no celular do informante; QUE o informante não chegou a fazer anotações de planejamento; QUE o informante não sabe a série e idade dos alunos que estavam na salas; QUE o informante foi em direção a primeira sala e viu uns alunos na porta da sala e passou a atirar neles; QUE não entrou na sala, sendo que atirou do corredor nos alunos que estavam na porta da sala; QUE depois se dirigiu para a segunda sala e os alunos fecharam a porta, mas o informante chegou perto da porta e atirou da janelinha de vidro que ficava na porta; QUE disparou no total 08 (oito) vezes; QUE o revólver estava com 8 (oito) munições, de modo que descarregou o revólver na segunda escola, mas não sabe dizer quantos disparos foram em cada sala; QUE logo em seguida, pegou o carro e desceu para a praia localizada em Coqueiral, um pouco antes da Praia dos Padres; QUE não se encontrou com qualquer pessoa; QUE foi para este lugar para retirar as revistas que estavam cobrindo a placa do carro; QUE logo em seguida foi para sua casa em Coqueiral, guardou o carro e começou a organizar as coisas como estavam antes; QUE possuía a intenção de guardar tudo e que seus pais não percebessem; QUE logo depois de guardar tudo, o informante almoçou e foi para Mar Azul com seus pais; QUE quando o informante foi para as escolas e quando chegou das escolas, seus pais não estavam em casa; QUE seus pais chegaram cerca de 40 (quarenta) minutos depois; QUE seus pais estavam em Aracruz fazendo compras; QUE para virem para Aracruz seus pais utilizaram o outro carro da família, que trata-se de um modelo "Ágile"; QUE o carro modelo "Duster" ficou na casa e foi o carro que o informante utilizou; QUE o informante sabia que seus pais iriam demorar em Aracruz; QUE quando seus pais chegaram o informante agiu normalmente; QUE logo depois foram para Mar azul, pois possuem galinhas na propriedade e por tal motivo vão todos os dias em Mar Azul; QUE o informante estava em Mar Azul com seus pais quando a polícia chegou e o detiveram; QUE a polícia o levou para sua casa em Coqueiral,

*Polícia Civil*

[Redacted signature area]

André Jareta, Advogado  
190-058 TELEFONE (27) 3256-9186

[Redacted stamp area]





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL NORTE  
13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA



onde o informante foi apresentado para autoridade policial e em sua casa mostrou para os policiais todos os equipamentos que utilizou; QUE não se recorda de todos materiais que utilizou mas se recorda de ter usado a roupas, as armas, os cintos, a máscara, as luvas e o coturno; QUE o informante usou uma faixa no braço, acredita que no braço esquerdo; QUE na faixa estava o símbolo da suástica; QUE o informante não sabe dizer o que tal símbolo significa; QUE confirma que usou esta faixa com o símbolo da suástica em seu braço; QUE confirma que tirou fotos em seu celular com o símbolo da suástica ao fundo e fazendo um gesto nazista (esticar a mão); QUE tal fato não significa nada e que tirou esta foto apenas porque gosta da estética do símbolo; QUE não sabe dizer quem mais gosta de tal símbolo porque não possui amigos; QUE nunca conversou sobre gostar da suástica com mais ninguém e nunca mandou a foto que tirou em seu celular com símbolos nazistas para ninguém; QUE tirava as fotos apenas para guardar para si; QUE não possui redes sociais; QUE possui apenas conta no "YouTube"; QUE assistia vídeos no "YouTube"; QUE sua conta no "YouTube" é "siegrefid"; QUE não sabe dizer o que significa este nome, sendo que apenas pesquisou na internet; QUE possui e-mail [REDACTED] QUE não usava este e-mail em seu notebook; QUE não usava nenhum e-mail em seu notebook; QUE seu notebook não possui senha; QUE o celular do informante possui senha; QUE o informante desbloqueou seu celular e autorizou verem o conteúdo, de forma voluntária; QUE não foi forçado por nenhum policial a mostrar o conteúdo do seu celular; QUE indagado se autoriza a olhar em seu celular para verificar se existem outros amigos que possuem a mesma ideia que o informante teve nesta data, o informante não autoriza o acesso ao seu telefone; QUE indagado qual era o seu objetivo hoje, respondeu dizendo que o objetivo do informante hoje era ficar vivo e solto, "depois que fizesse"; QUE indagado se tinha por objetivo matar alguma quantidade exata de pessoa, respondeu dizendo "sei lá, eu só cheguei lá e atirei. Só isso"; QUE não deseja acrescentar mais nada; QUE acredita que os atos que praticou hoje pode acontecer em outras escolas mas não por pessoas ligadas ao informante; QUE não conhece ou manteve contato com [REDACTED]

*Polícia Civil do Espírito Santo*

André Jareta Ardito  
Delegado de Polícia Civil  
FONE (27) 3256-4386  
N.F.: 3.359.719



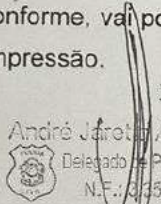


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL NORTE  
13ª DELEGACIA REGIONAL - ARACRUZ  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA

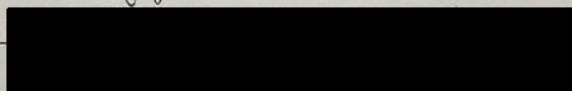


outras pessoas que possuem a mesma ideia do informante; QUE cometeu os atos hoje porque hoje foi o dia em que conseguiu, ao aproveitar que seus pais saíram de casa para fazer compras; QUE não acessou qualquer site na rede para pesquisar como cometer os atos que praticou nesta data; QUE todos os atos que cometeu nesta data, os praticou sozinho; QUE não sabe dizer como conseguiu esconder dos seus pais que treinava; QUE aproveitava quando ficava sozinho em casa; QUE treinava em ambas as casas sempre que tinha a oportunidade de ficar sozinho; QUE tomava seus medicamentos mas não como a médica prescreveu pois achava que não havia necessidade, já que uma vez teve náusea como reação ao medicamento e desde então mudou a forma de tomar o remédio, tomando 02 (dois) comprimidos a noite; QUE fazia acompanhamento com psicóloga mas não contou nada para ela sobre seus pensamentos para ela não descobrir o que o informante planejava fazer; QUE não relatou para a escola que sofria "bulling" mas contou para seus pais que foram até a escola para tentar resolver. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandando esta autoridade que se encerrasse o presente feito que, após lido e achado conforme, vai por todos assinados e por mim Escrivão que o digitei e acompanhei a impressão.

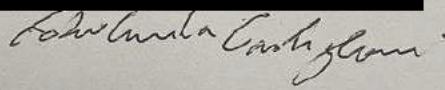
DELEGADO:

  
André Jaretty Ardison  
Delegado de Polícia Civil  
N.F.: 3359.719

INFORMANTE:



GENITOR/RESPONSÁVEL:



ESCRIVÃO:

06/12/2022 14:44

Cópia Vídeo

Tipo de documento: Petição (outras)

Descrição do documento: Cópia Vídeo

Id: 20001126

Data da assinatura: 06/12/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.



< **tenente.fabio\_psicanalista** ...



**102**   **375**   **588**  
Publicações   Seguidores   Seguindo

**Fábio Castiglioni**

Servir ao Senhor o Deus Altíssimo, esse é o dever de todo ser humano!

**Ver tradução**

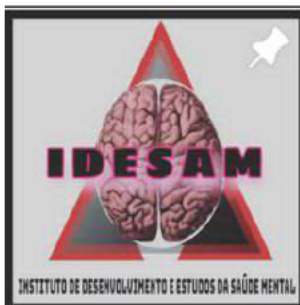
 Seguido(a) por **rpecanhacruz**

**Seguir**

**Mensagem**



Dirigindo



15:26



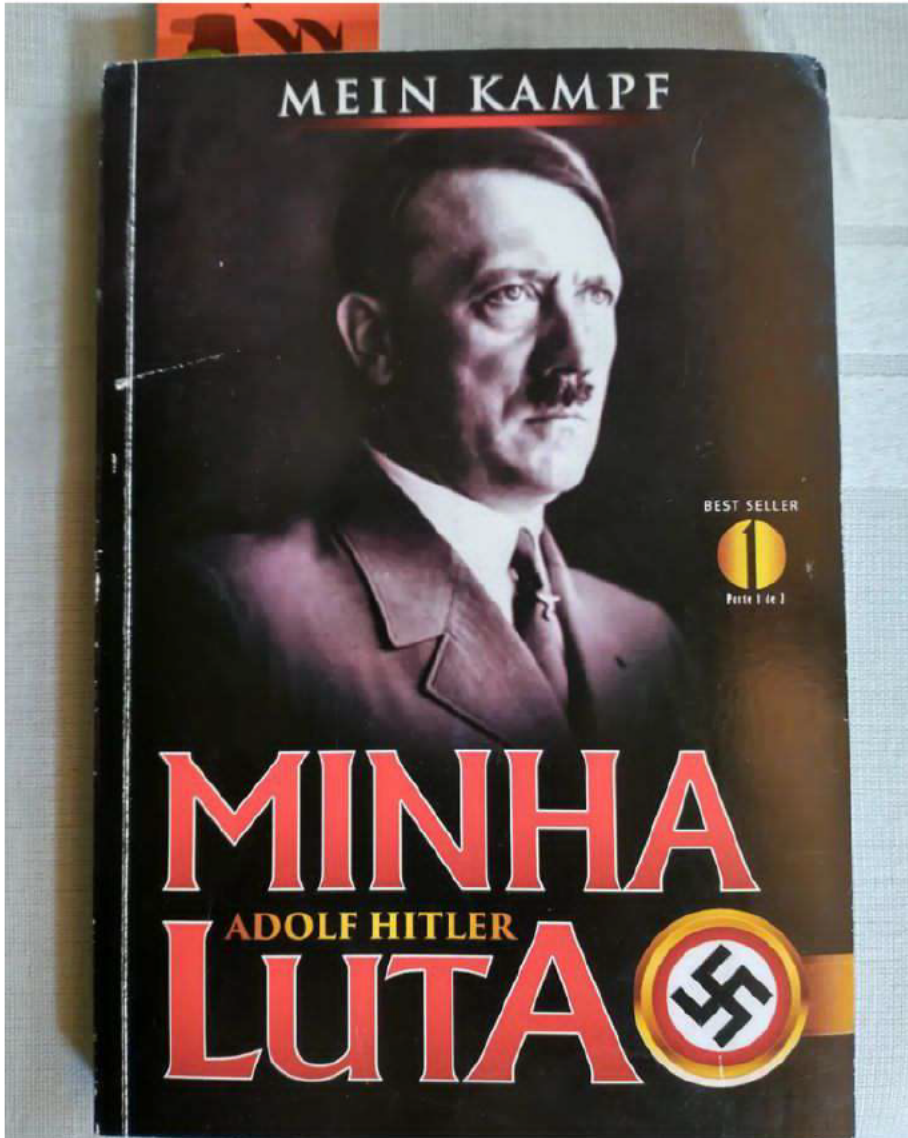
TENENTE.FABIO\_PSICANAL...

Publicações

Seguir



tenente.fabio\_psicanalista



9 curtidas

tenente.fabio\_psicanalista Ler é uma das chaves de expansão da consciência.





15:26



TENENTE.FABIO\_PSICANAL...

Publicações

Seguir



9 curtidas

tenente.fabio\_psicanalista Ler é uma das chaves de expansão da consciência. Ativa regiões neurais ligadas as recompensas, que é o sistema Accumbens.

Núcleo Accumbens Humano (Acc) é a principal estrutura do Estriado Ventral. Constitui uma interface límbico-motora e tem um papel central nos circuitos de recompensa cerebral. Cumpre funções emocionais, motivacionais e psicomotoras, estando envolvido em diversas patologias neuropsiquiátricas.

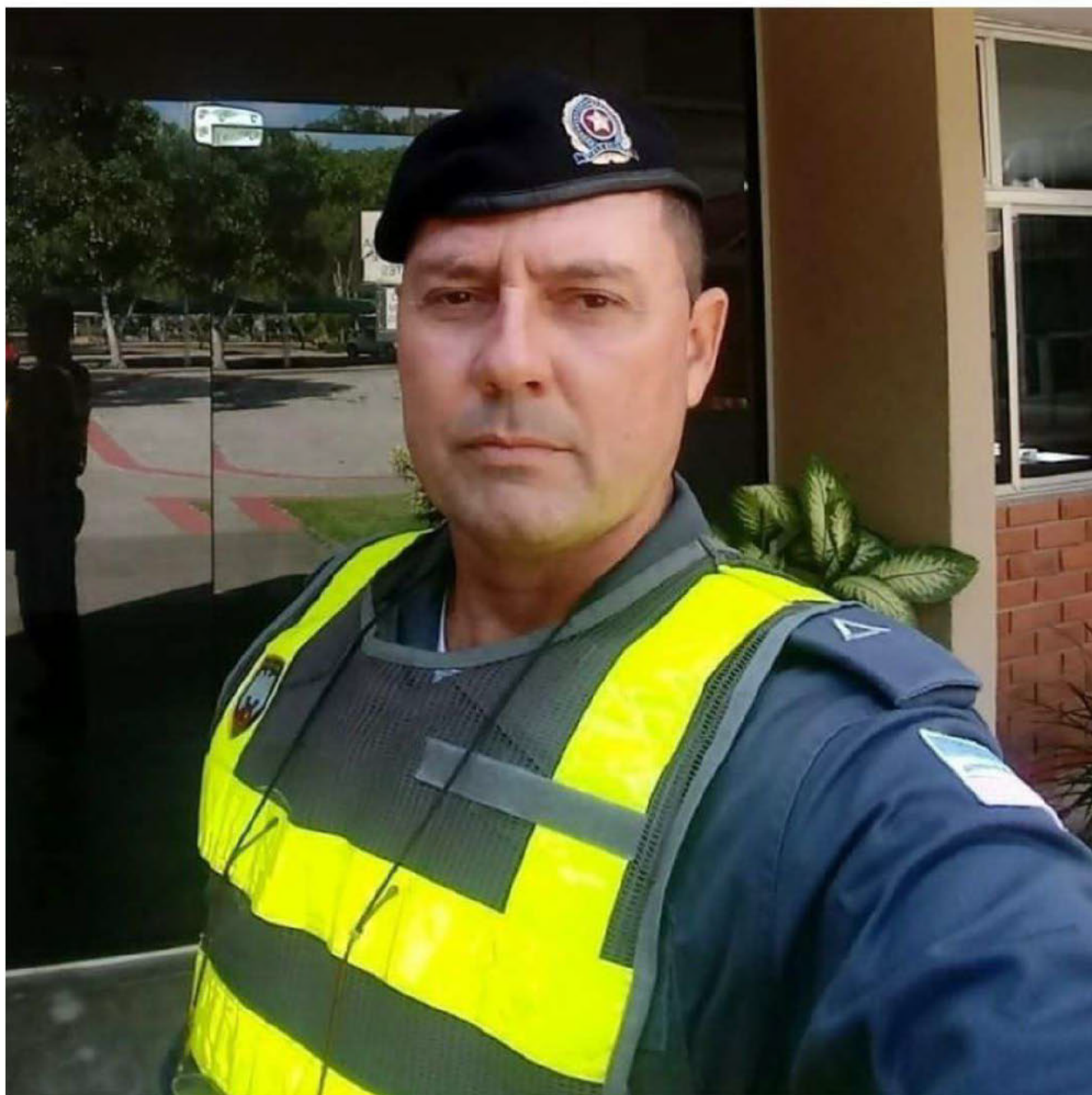
18 de junho · Ver tradução

tenente.fabio\_psicanalista





tenente.fabio\_psicanalista



18 curtidas

Ver todos os 5 comentários

19 de janeiro de 2021



15:27

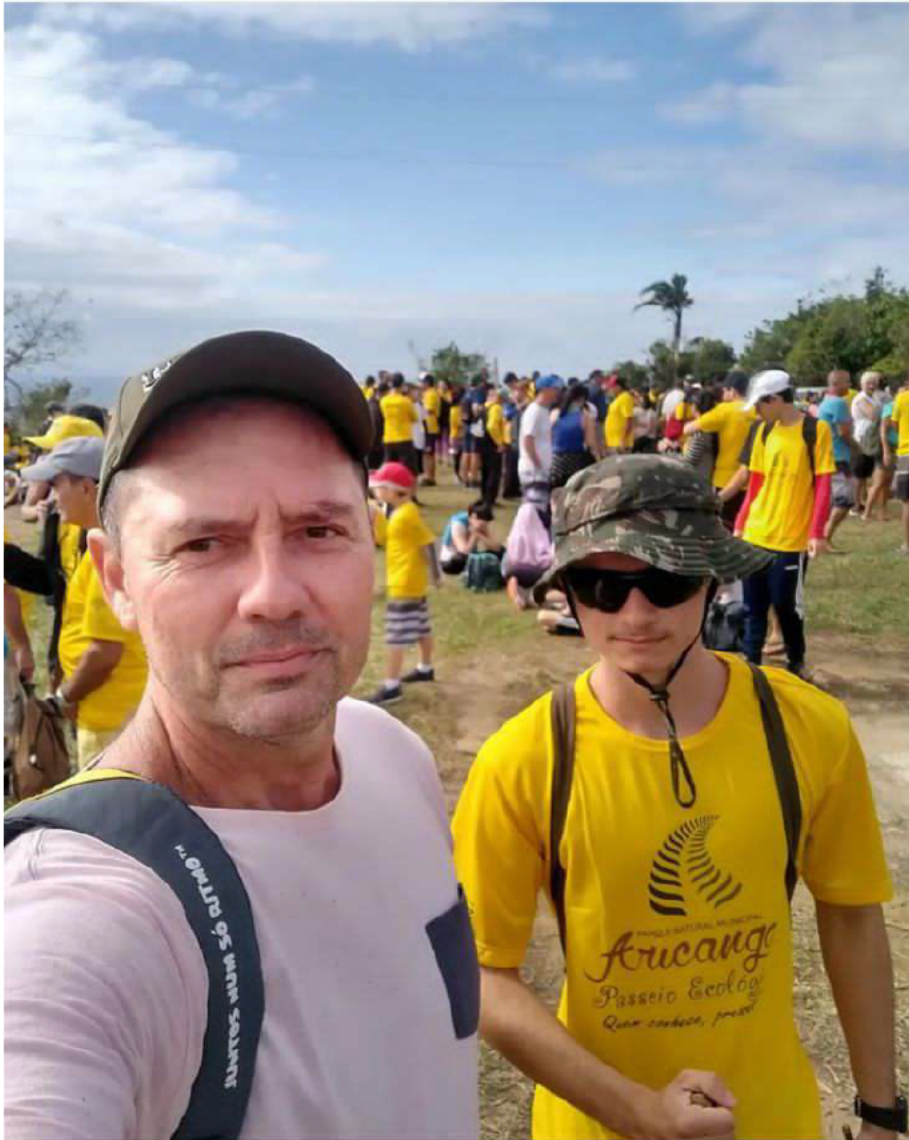


TENENTE.FABIO\_PSICANAL...  
**Publicações**

**Seguir**



**tenente.fabio\_psicanalista**  
Aracruz



35 curtidas

tenente.fabio\_psicanalista Subida  
ecológica do Morro do Aricanga em



15:25



TENENTE.FABIO\_PSICANAL...

Publicações

Seguir



tenente.fabio\_psicanalista



QUEM  
POUPA O  
LOBO  
SACRIFICA  
A OVELHA



4 curtidas

30 de julho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Aracruz - 2ª Vara Cível, Família e de Órfãos e Sucessões**

Rua Osório da Silva Rocha, 22, Fórum Desembargador João Gonçalves de Medeiros, Centro, ARACRUZ - ES - CEP: 29190-256

Telefone:(27) 32561328

PROCESSO Nº 5006093-08.2022.8.08.0006

**TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)**

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: FABIO CUNHA CASTIGLIONI, [REDACTED]

## **CERTIDÃO CONFERÊNCIA INICIAL**

Certifico que os dados cadastrados **estão conforme** o conteúdo dos documento(s) anexado(s).

ARACRUZ-ES, 8 de dezembro de 2022.

[REDACTED]